



Município de Laranjeiras do Sul - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 2

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA                            | Acréscimo   | 2.900,00  |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  | Abertura  |           |
| 12.366.0400.2031 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES                                     | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   |           |
| 8760 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA                            | Acréscimo   | 5.821,64  |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  | Abertura  |           |
| 12.366.0400.2031 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES                                     | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 4.4.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   |           |
| 8870 01039 Transferência FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%              |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA                            | Acréscimo   | 30.350,00 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  | Abertura  |           |
| 12.366.0400.2032 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-E-ESCOLA                                | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   |           |
| 8920 01038 Transferência FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%              |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA                            | Acréscimo   | 4.401,00  |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  | Abertura  |           |
| 12.366.0400.2032 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-E-ESCOLA                                | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 4.4.90.31.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 13.000,00 |
| 11281 00265 Desvaliação das Recetas dos Municípios - DRM                                     |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBS - SMO  | Acréscimo   | 3.502,00  |
| 15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO   | Abertura  |           |
| 15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO                             | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   |           |
| 11941 00067 COSIP - Contabilidade de Iluminação Pública, Art. 148-A, CF                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                               | Acréscimo   | 15,02     |
| 13.002 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                                | Abertura  |           |
| 13.002.00.00.00 INVESTIMENTOS E DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 08.244.1100.2183 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA             |   |           |
| 3.3.90.00.00.00 INVESTIMENTOS E DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA              |   |           |
| 14995 00001 DECRETO N° 01/2025 - CED/CEM - PORTA-FORTE DO REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                               | Acréscimo   | 3.249,12  |
| 13.002 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                                | Abertura  |           |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 14402 00001 DELIBERAÇÃO N° 12/2024 - CED/CEM - INCENTIVO PARA MEDIDAS DE INVESTIMENTO        |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                               | Acréscimo   | 5.432,40  |
| 13.002 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                                | Abertura  |           |
| 08.244.1150.2170 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA        | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   |           |
| 14421 00091 DELIBERAÇÃO N° 01/2025 - CED/CEM - SISTEMA ESTADUAL DE POLÍTICAS DE INVESTIMENTO |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                               | Acréscimo   | 4.204,90  |
| 13.002 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                                | Abertura  |           |
| 13.002.00.00.00 INVESTIMENTOS E DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 08.244.1100.2170 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA        |   |           |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   |           |
| 15491 00096 DELIBERAÇÃO N° 04/2024 - CED/CEM - PORTA-FORTE DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |

Emitido por: SINTIA TRIZALUKSKI CORDERO, na versão: 5537 s

16/09/2025 13:39:31

Município de Laranjeiras do Sul - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 2

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                      | Anulação  | 4.000,00  |
| 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL   | Abertura  |           |
| 04.12.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                  | Remanejamento   |           |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   |           |
| 1220 00510 Taxas - Exercício Poder de Policia  |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA                            | Acréscimo   | 5.821,64  |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  | Abertura  |           |
| 12.366.0400.2031 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES                                     | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 4.4.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   |           |
| 8870 01039 Transferência FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%              |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA                            | Acréscimo   | 30.350,00 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  | Abertura  |           |
| 12.366.0400.2032 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-E-ESCOLA                                | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   |           |
| 8920 01038 Transferência FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%              |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA                            | Acréscimo   | 4.401,00  |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  | Abertura  |           |
| 12.366.0400.2032 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-E-ESCOLA                                | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 4.4.90.31.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 13.000,00 |
| 11281 00265 Desvaliação das Recetas dos Municípios - DRM                                     |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBS - SMO  | Acréscimo   | 3.502,00  |
| 15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO   | Abertura  |           |
| 15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO                             | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   |           |
| 11941 00067 COSIP - Contabilidade de Iluminação Pública, Art. 148-A, CF                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                               | Acréscimo   | 15,02     |
| 13.002 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                                | Abertura  |           |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 14402 00001 DELIBERAÇÃO N° 12/2024 - CED/CEM - INCENTIVO PARA MEDIDAS DE INVESTIMENTO        |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                               | Acréscimo   | 3.249,12  |
| 13.002 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                                | Abertura  |           |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 14402 00001 DELIBERAÇÃO N° 12/2024 - CED/CEM - INCENTIVO PARA MEDIDAS DE INVESTIMENTO        |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                               | Acréscimo   | 5.432,40  |
| 13.002 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                                | Abertura  |           |
| 08.244.1150.2170 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA        | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   |           |
| 14421 00091 DELIBERAÇÃO N° 01/2025 - CED/CEM - SISTEMA ESTADUAL DE POLÍTICAS DE INVESTIMENTO |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                               | Acréscimo   | 4.204,90  |
| 13.002 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA                                | Abertura  |           |
| 13.002.00.00.00 INVESTIMENTOS E DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA              | Excesso de Arredação - Real - Vinculado                   |           |
| 08.244.1100.2170 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA        |   |           |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   |           |
| 15491 00096 DELIBERAÇÃO N° 04/2024 - CED/CEM - PORTA-FORTE DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arredação |           |

Emitido por: SINTIA TRIZALUKSKI CORDERO, na versão: 5537 s

16/09/2025 13:39:33

Município de Laranjeiras do Sul - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 3

|  |   |            |
|--|---|------------|
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | Anulação  | 4.000,00   |
| 08.001 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE                                | Abertura  |            |
| 10.301.0300.2044 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE     | Remanejamento   |            |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |   |            |
| 3320 00000 Recursos Ordinários (Líquido)                       |   |            |
| <b>Crédito adicional:</b> Remanejamento                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |            |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | Anulação  | 4.000,00   |
| 08.001 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE                                | Abertura  |            |
| 10.301.0300.2044 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE     | Remanejamento   |            |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |   |            |
| 3320 00000 Recursos Ordinários (Líquido)                       |   |            |
| <b>Crédito adicional:</b> Remanejamento                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |            |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | Anulação  | 895.000,00 |
| 08.001 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE                                | Abertura  |            |
| 10.301.0300.2044 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE     | Remanejamento   |            |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |   |            |
| 3320 00000 Recursos Ordinários (Líquido)                       |   |            |
| <b>Crédito adicional:</b> Remanejamento                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |            |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | Anulação  | 132.000,00 |
| 08.001 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE                                | Abertura  |            |
| 10.301.0300.2044 ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE        | Remanejamento   |            |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |   |            |
| 3320 00000 Recursos Ordinários (Líquido)                       |   |            |
| <b>Crédito adicional:</b> Remanejamento                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |            |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | Anulação  | 31.000,00  |
| 08.001 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE                                | Abertura  |            |
| 10.301.0300.2044 ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE        | Remanejamento   |            |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |   |            |
| 3320 00000 Recursos Ordinários (Líquido)                       |   |            |
| <b>Crédito adicional:</b> Remanejamento                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |            |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | Anulação  | 4.500,00   |
| 08.001 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE                                | Abertura  |            |
| 10.301.0300.2044 ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE        | Remanejamento   |            |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                 |   |            |





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.325.578/0001-58 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8126  
http://www.l.s.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - PMLS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a inexistência de licitação nº 019/2025 - PMLS, cujo objeto é: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 35/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 38554 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ADJUDICA:** **UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 03.291.761/0003-08 como concessionária do seguinte imóvel público:

- ÁREA URBANA DE 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE Nº 01 (um) da QUADRA Nº 02 (dois) localizado no "LOTEAMENTO CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERT", na Rua Jacob Roth, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ. MEMORIAL: FRENTE: Mede 60,15 metros, confronta com a Rua Jacob Roth; LADO DIREITO: De quem olha da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Valente G. de Oliveira; LADO ESQUERDO: De quem olha da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Guilherme Guerra; FUNDOS: Medindo um total de 60,14 metros, sendo 30,07 metros, confrontando com o Lote nº 02 e 30,07 metros, confrontando com o Lote nº 11, ambos da mesma Quadra nº 02; SITUAÇÃO: Lote de esquina de quadra, Matriculado nº 38.554, livro 2, ficha 001, do CRF da sede da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de setembro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.325.578/0001-58 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8126  
http://www.l.s.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 104/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - PMLS

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 35/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 38554 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONCESSIONÁRIA:** **UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 03.291.761/0003-08, com sede na Rua Santana, nº 721, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná, CEP 85.301-200, por seu Diretor Financeiro, Sr. **MURILLO ZANELLO MILLEO JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.672.529-9 e portador da Cédula de Identidade nº 5.085.432-9-SSP/PR.

**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.325.578/0001-58 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8126  
http://www.l.s.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - PMLS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a inexistência de licitação nº 020/2025 - PMLS, cujo objeto é: **CONTRATACAO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA HABILITADO EM ATUÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUALIZAR ANUAL DO RPPS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À PORTARIA MPS Nº 1.467/2022, VISANDO ASSEGURAR A REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA E O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME.** **ADJUDICA:** MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.244.600/0001-23 pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oitavo mil reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de setembro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.325.578/0001-58 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8126  
http://www.l.s.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 106/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - PMLS

Objeto: **CONTRATACAO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA HABILITADO EM ATUÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUALIZAR ANUAL DO RPPS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À PORTARIA MPS Nº 1.467/2022, VISANDO ASSEGURAR A REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA E O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA:** MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.600/0001-23, com sede à Rua Capitão Souza Franco, nº 848, Bairro: Curitiba-PR, CEP: 80.730-420, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO CICARELLI DE MELLO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.859.559-15 e portador da cédula de identidade nº 3.371.057-7-SSP/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.325.578/0001-58 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8126  
http://www.l.s.gov.br

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a servidora **DARIANE FIORI**, Matrícula Funcional de nº. 54374-1, em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência por Permuta, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº. 337/2025, dataida de 09 de junho de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, para o Cargo de Proveniente Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A, a contar de 16 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a servidora **DARIANE FIORI**, Matrícula Funcional de nº. 54374-1, em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência por Permuta, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº. 337/2025, dataida de 09 de junho de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, para o Cargo de Proveniente Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A, a contar de 16 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.



**Jaison Rodrigo Mendes**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.325.578/0001-58 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8126  
http://www.l.s.gov.br

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 524/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora

Matrícula: 54374-1, que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de setembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

DANIELY NIARY DA SILVA  
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 287/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Institui e regulamenta a Rede de Proteção Social no âmbito do Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado o Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, integração e fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em articulação com as demais políticas públicas e com a sociedade civil;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, a Rede de Proteção Social, com a finalidade de articular, integrar e fortalecer os serviços, programas, projetos e benefícios destinados à proteção social de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade ou risco social;

**Art. 2º** - A Rede de Proteção Social será composta pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária;

II - 04 (quatro) membros representantes do Centro de Referência de Assistência



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Social - CRAS;

III 01 (um) membro representantes do Cadastro Único;

IV - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Educação;

V - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 01 (um) membro representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

VII - 01 (um) membro representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;

VIII - 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Obras;

IX - 01 (dois) membro representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

X - 02 (dois) membros representantes do Conselho Tutelar;

XI - 01 (um) membro representando a Polícia Militar;

**Art. 3º** - São objetivos da Rede de Proteção Social:

I – garantir a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social;

II – prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários;

III – assegurar o atendimento integral e continuado às famílias e indivíduos;

IV – articular fluxos de encaminhamento e protocolos de referência e contra referência entre serviços;

V – promover a intersetorialidade entre a assistência social e as demais políticas públicas;

VI – fortalecer a participação e o controle social.

**Art. 4º** - A coordenação da Rede de Proteção Social caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ação comunitária, que deverá:

I – Planejar, organizar e monitorar os serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

II – Articular reuniões periódicas com os serviços da rede e com órgãos parceiros;



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

III - Elaborar fluxos e protocolos de atendimento intersetorial;  
IV - Garantir formação continuada para trabalhadores do SUAS;  
V - Realizar monitoramento e avaliação da rede.

**Art. 5º** - Fica instituído a Rede de Proteção Social, de caráter intersetorial, consultivo e deliberativo em nível técnico, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar os casos apresentados.

**§1º** A rede de Proteção Social será composta por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria municipal de saúde, Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Cultura, esporte e turismo, conselhos de direitos, Conselho Tutelar e segurança pública;

**§2º** A reuniões terão periodicidade mensal, e serão realizadas na sala de reuniões da secretaria Municipal de Assistência Social, no dia fixo e calendário a ser definido na primeira reunião da rede;

**Art. 6º** - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão prestar apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Rede de Proteção Social, de acordo com suas competências e disponibilidade orçamentária.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de Setembro de 2025

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 288, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Nomeia Composição da Rede de Proteção Social do Município de Nova Laranjeiras - PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL N.º 287, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS – PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a composição da Rede de Proteção Social do Município de Nova Laranjeiras, regida pelos princípios e prerrogativas constantes Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais normas pertinentes, ficará assim constituído:

**I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:**

- Rubens Pinto Souza  
- Silvana Isabel Xavier

**II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:**

- Michele de Cassia Rossa Babinski  
- Cleidiane Mioranza Ferreira  
- Cheila Aparecida Ramos  
- Thalita Onetta Muller

**III - Cadastro Único**

- Tânia Cristina Andriola

**IV - Secretaria Municipal de Educação:**



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

- Dilciane Klos  
- Silvia Regiane Vargas

**V - Secretaria Municipal de Saúde:**

- Juceli Carmem Brugnerotto Balbinotti  
- Édina Favero

**VI - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:**

- Andriko Vial

**VII - Secretaria Municipal de Obras:**

- Emerson Nairnei

**VIII - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:**

- Cleiton de Oliveira

**IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Taina Naomi Silva Gdak

**X - Conselho Tutelar:**

- Maria Aparecida Barbosa  
- Jovania Aparecida da Silva

**XI - Polícia Militar:**

- Alcione Derengoski

**Art. 2º** A Rede de Proteção social também atuará como Comitê de Gestão Colegiada da rede de proteção social do Município de Nova Laranjeiras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 290, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. DARIANE FIORI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 058.\*\*\*.\*\*\*-00, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 18 de setembro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

**Art. 2º** O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 291, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

| Nome                     | Carga Horária |
|--------------------------|---------------|
| VIVIANE CRISTINA CORREIA | 20 Hrs/Sem    |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de setembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**2º TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal N.º 297/2024, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e CPF/MF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASA DE CARNES EVARINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.757.171/0001-99, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2200, Bairro Centro, CEP 85350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.750.000-0001-99, portador da Cédula de identidade nº 041.750.000-0001-99, aditam a ata celebrada em 07 de março de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Term





**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 271, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Lives);  
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;  
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;  
107 – Salário Educação;  
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);  
395 – Assistência Financeira da União destinada à complementação dos pisos salariais dos profissionais de enfermagem;  
494 – Bloco de Custo de das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de agosto de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras - 2025**

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 10290 - Decreto nº 271/2025 de 28/08/2025                   |                               | Escopo                        | Nº                   | Ano       | Página: 1 |
|--|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------|-----------|
| Autorização: 9449  | Lei ordinária                 | Lei Orçamentária Anual - LOA  | 1447                 | 2024      |           |
| Crédito adicional:   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações          | 150.000,00           | 00        |           |
| Remanejamento:   | Anulação de Dotações          | 0,00                          | 100.000,00           |           |           |
| Suplementar:   | Anulação de Dotações          | 249.000,00                    | 249.000,00           |           |           |
| Suplementar:   | Supervávit Financeiro         | 15.000,00                     | 0,00                 |           |           |
| Suplementar:   | Supervávit Financeiro         | 0,00                          | 5.000,00             |           |           |
| Suplementar:   | Supervávit Financeiro         | 0,00                          | 10.000,00            |           |           |
| <b>Despesa</b>   |                               |                               |                      |           |           |
| 00 SECRETARIA DE GOVERNO   |                               | Acréscimo                     | 50.000,00            |           |           |
| 00.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS                |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 04.122.000.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA             |                               |                               |                      |           |           |
| 5000 00000 Recursos Ordinários (Lives)                                 |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações | 50.000,00 |           |
| 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS               |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 15.451.000.0130 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E  |                               |                               |                      |           |           |
| 4.4.90.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     |                               |                               |                      |           |           |
| 1230 00000 Recursos Ordinários (Lives)                                 |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações | 20.000,00 |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     | 20.000,00            |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.122.000.2040 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |                               |                               |                      |           |           |
| 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAS                                    |                               |                               |                      |           |           |
| 1440 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB              |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações | 20.000,00 |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     | 12.000,00            |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 1820 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%            |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações | 25.000,00 |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     | 5.000,00             |           |           |
| 07.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 1810 00105 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB              |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações | 14.000,00 |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     | 14.000,00            |           |           |
| 07.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2150 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%            |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.000.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |                               |                               |                      |           |           |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                               |                               |                      |           |           |
| 2300 00107 Salário-Educação  |                               |                               |                      |           |           |
| Crédito adicional:   | Suplementar                   | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações |           |           |
| 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Acréscimo                     |                      |           |           |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                               | Abertura                      |                      |           |           |
| 12.361.  |                               |                               |                      |           |           |


**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
 www.portobarreiro.pr.gov.br

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2025

 DETENTORA DA ATA:  
 ARMACOES NORTE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME.  
 CNPJ n° 01.591.618/0001-36.

 OBJETO:  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO,  
 REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

 VIGÊNCIA:  
 17/09/2025 a 16/09/2026.

VALOR:

| LOTE | DESCRIÇÃO   | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR ESTIMADO DE DESPESA |
|------|---|------------------------|---------------------------|
| 05   | FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins. | 5,90%                  | R\$ 65.870,00             |

Valor total R\$ 65.870,00 (Sessenta e Cinco mil e oitocentos e setenta reais).

 Fóro:  
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
 Porto Barreiro, 17 de Setembro de 2025.

 EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
 www.portobarreiro.pr.gov.br

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2025

 DETENTORA DA ATA:  
 ARTEFATOS PORTO BARREIRO LTDA ME.  
 CNPJ n° 22.271.918/0001-08

 OBJETO:  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

 VIGÊNCIA:  
 17/09/2025 a 16/09/2026.

VALOR:

| LOTE | DESCRIÇÃO  | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR ESTIMADO DE DESPESA |
|------|--|------------------------|---------------------------|
| 01   | ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. | 1,10%                  | R\$ 118.680,00            |
| 02   | ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibrô prensado e lajotas (45cmx45cm).   | 1,10%                  | R\$ 79.120,00             |
| 10   | MATERIAL ESTRUTURAL: arames resolzido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lona plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.  | 1,10%                  | R\$ 138.460,00            |
|      | <b>TOTAL R\$</b>   | <b>336.260,00</b>      |                           |

Valor total R\$ 336.260,00 (Trezentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

 Fóro:  
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
 Porto Barreiro, 17 de Setembro de 2025.

 EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
 www.portobarreiro.pr.gov.br

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2025

 DETENTORA DA ATA:  
 CASA DO PINTOR LDS LTDA ME.  
 CNPJ n° 60.255.439/0001-97

 OBJETO:  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

 VIGÊNCIA:  
 17/09/2025 a 16/09/2026.

VALOR:

| LOTE | DESCRIÇÃO  | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR ESTIMADO DE DESPESA |
|------|--|------------------------|---------------------------|
| 11   | PINTURA: aguarrás, cabo para rolo colo casco, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. | 20,10%                 | R\$ 159.800,00            |

Valor total R\$ 159.800,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

 Fóro:  
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
 Porto Barreiro, 17 de Setembro de 2025.

 EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
 www.portobarreiro.pr.gov.br

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2025

 DETENTORA DA ATA:  
 ELETRO METAL FERROLINE LTDA ME.  
 CNPJ n° 02.288.240/0001-69

 OBJETO:  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

 VIGÊNCIA:  
 17/09/2025 a 16/09/2026.

VALOR:

| LOTE | DESCRIÇÃO  | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR ESTIMADO DE DESPESA |
|------|--|------------------------|---------------------------|
| 08   | MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábua, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. | 1,10%                  | R\$ 39.560,00             |
| 09   | METALURGIA, SERRALHERIA E FUNILARIA: calhas galvanizadas, janela, porta ferro e afins.   | 1,10%                  | R\$ 98.900,00             |
|      | <b>TOTAL R\$</b>   | <b>138.460,00</b>      |                           |

Valor total R\$ 138.460,00 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).

 Fóro:  
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
 Porto Barreiro, 17 de Setembro de 2025.

 EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
 www.portobarreiro.pr.gov.br

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2025

 DETENTORA DA ATA:  
 PUKALESKI MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.  
 CNPJ n° 01.591.618/0001-36

 OBJETO:  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

 VIGÊNCIA:  
 17/09/2025 a 16/09/2026.

VALOR:

| LOTE | DESCRIÇÃO  | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR ESTIMADO DE DESPESA |
|------|--|------------------------|---------------------------|
| 03   | COBERTURA: cumeeiras, telhas e afins.  | 1,10%                  | R\$ 29.670,00             |
| 04   | ELETRO E TELEFONIA: barras de conduite, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada.   | 32,10%                 | R\$ 47.530,00             |
| 06   | FERRAMENTAS: ferramentas para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, cabos, cadeados, carriços de mão, catracas, chave, cavadeira, colhe de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, folha folha de ferro, fita, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, P.A., parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrete, tesoura e afins. | 25,10%                 | R\$ 52.740,00             |
| 07   | HIDRÁULICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de  | 12,10%                 | R\$ 52.740,00             |
|      | <b>TOTAL R\$</b>   | <b>210.850,00</b>      |                           |

Valor total R\$ 210.850,00 (Duzentos e dez mil e oitocentos e cinquenta reais).

 Fóro:  
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
 Porto Barreiro, 17 de Setembro de 2025.

 EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
 www.portobarreiro.pr.gov.br

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2025

 DETENTORA DA ATA:  
 ARTEFATOS PORTO BARREIRO LTDA ME.  
 CNPJ n° 22.271.918/0001-08

 OBJETO:  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

 VIGÊNCIA:  
 17/09/2025 a 16/09/2026.

VALOR:

| LOTE | DESCRIÇÃO  | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR ESTIMADO DE DESPESA |
|------|--|------------------------|---------------------------|
| 11   | PINTURA: aguarrás, cabo para rolo colo casco, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. | 20,10%                 | R\$ 159.800,00            |
|      | <b>TOTAL R\$</b>   | <b>159.800,00</b>      |                           |

Valor total R\$ 159.800,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

 Fóro:  
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
 Porto Barreiro, 17 de Setembro de 2025.

 EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
 www.portobarreiro.pr.gov.br

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2025

 DETENTORA DA ATA:  
 PUKALESKI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 46.755.814/0001-37

 OBJETO:  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4722 do Jornal Correio do Povo do Paraná



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a")

Página: 2 / 2

| RECEITAS   | Previsão             | Realizada(a)         | Receitas realizadas | Saldo a restar      |                      |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------|
|  |                      |                      | No bimestre         | % (b/a)             | Ate o bimestre       | % (a-c)      |
| TRANSFÉRENCIAS DO EXTERIOR                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00         |
| DESAIS TRANSFÉRENCIAS DE CAPITAL                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00         |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00         |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00         |
| DESPESA DE CAPITAL DO TESOURO                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00         |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00         |
| <b>RESULTADO DAS RECEITAS (II)+(I)</b>                           | <b>55.000.000,00</b> | <b>67.160.229,50</b> | <b>8.851.499,83</b> | <b>13,18</b>        | <b>36.102.076,46</b> | <b>53,79</b> |
| <b>OPERações DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |
| OPERações DE CRÉDITO INTERNAS                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00         |
| MOBILIÁRIA   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00         |
| CONTRATUAL   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                       | <b>55.000.000,00</b> | <b>67.160.229,50</b> | <b>8.851.499,83</b> | <b>13,18</b>        | <b>36.102.076,46</b> | <b>53,79</b> |
| <b>DESPESA DE CAPITAL (VI)</b>                                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL COM DEBITO (VII) = (V - VI)</b>                         | <b>55.000.000,00</b> | <b>67.160.229,50</b> | <b>8.851.499,83</b> | <b>13,18</b>        | <b>36.102.076,46</b> | <b>53,79</b> |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                            | <b>0,00</b>          | <b>8.044.504,75</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>100,00</b>        | <b>0,00</b>  |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS SUPERATIVOS FINANCIERO</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                       | <b>3.219.000,00</b>  | <b>3.202.500,00</b>  | <b>378.975,16</b>   | <b>1.487.622,44</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                       | <b>3.219.000,00</b>  | <b>3.202.500,00</b>  | <b>378.975,16</b>   | <b>11,83</b>        | <b>1.487.622,44</b>  | <b>45,45</b> |

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | Previsão            | Realizada(a)        | Receitas realizadas | Saldo a restar |                     |              |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------|
|                                |                     |                     | No bimestre         | % (b/a)        | Ate o bimestre      | % (a-c)      |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)+(I) | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00         |
| DEFÍCITO (IV)                  | 3.219.000,00        | 3.202.500,00        | 378.975,16          | 1.487.622,44   | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>  | <b>3.219.000,00</b> | <b>3.202.500,00</b> | <b>378.975,16</b>   | <b>11,83</b>   | <b>1.487.622,44</b> | <b>45,45</b> |

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, art. 4)

R\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                              | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL    |
|---|---|----------------|
|   | (a)   | Ate o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos na SPE                                    | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela Prefeitura | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela Prefeitura | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisórios  | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                  | 0,00  | 0,00           |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    |
| EXERCÍCIO ANTERIOR  | 0,00  | 0,00           |
| 2025  | 0,00  | 0,00           |
| 2026  | 0,00  | 0,00           |
| 2027  | 0,00  | 0,00           |
| 2028  | 0,00  | 0,00           |
| 2029  | 0,00  | 0,00           |
| 2030  | 0,00  | 0,00           |
| 2031  | 0,00  | 0,00           |
| 2032  | 0,00  | 0,00           |
| 2033  | 0,00  | 0,00           |
| 2034  | 0,00  | 0,00           |

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, art. 4)

R\$ 1,00

| DESPESAS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                              | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL    |
|---|---|----------------|
|   | (a)   | Ate o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos na SPE                                    | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela Prefeitura | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela Prefeitura | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisórios  | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                  | 0,00  | 0,00           |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    |
| EXERCÍCIO ANTERIOR  | 0,00  | 0,00           |
| 2025  | 0,00  | 0,00           |
| 2026  | 0,00  | 0,00           |
| 2027  | 0,00  | 0,00           |
| 2028  | 0,00  | 0,00           |
| 2029  | 0,00  | 0,00           |
| 2030  | 0,00  | 0,00           |
| 2031  | 0,00  | 0,00           |
| 2032  | 0,00  | 0,00           |
| 2033  | 0,00  | 0,00           |
| 2034  | 0,00  | 0,00           |

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, art. 4)

R\$ 1,00

| DESPESAS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                              | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL    |
|---|---|----------------|
|   | (a)   | Ate o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos na SPE                                    | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela Prefeitura | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela Prefeitura | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisórios  | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                  | 0,00  | 0,00           |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    |
| EXERCÍCIO ANTERIOR  | 0,00  | 0,00           |
| 2025  | 0,00  | 0,00           |
| 2026  | 0,00  | 0,00           |
| 2027  | 0,00  | 0,00           |
| 2028  | 0,00  | 0,00           |
| 2029  | 0,00  | 0,00           |
| 2030  | 0,00  | 0,00           |
| 2031  | 0,00  | 0,00           |
| 2032  | 0,00  | 0,00           |
| 2033  | 0,00  | 0,00           |
| 2034  | 0,00  | 0,00           |

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, art. 4)

R\$ 1,00

| DESPESAS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                              | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL    |
|---|---|----------------|
|   | (a)   | Ate o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos na SPE                                    | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela Prefeitura | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela Prefeitura | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisórios  | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                  | 0,00  | 0,00           |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    |
| EXERCÍCIO ANTERIOR  | 0,00  | 0,00           |
| 2025  | 0,00  | 0,00           |
| 2026  | 0,00  | 0,00           |
| 2027  | 0,00  | 0,00           |
| 2028  | 0,00  | 0,00           |
| 2029  | 0,00  | 0,00           |
| 2030  | 0,00  | 0,00           |
| 2031  | 0,00  | 0,00           |
| 2032  | 0,00  | 0,00           |
| 2033  | 0,00  | 0,00           |
| 2034  | 0,00  | 0,             |



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LRF, art.72)

Página: 4 / 4

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunções)                                     |  |  |                                   |   |           |  |
|---|--|--|-----------------------------------|---|-----------|--|
| DOAÇÃO ATUALIZADA (c)   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS FM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |           |  |
| 127 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE<br>CUSTEADAS COM DEMAS RECEITAS | 1.085.860,00                           | 828.937,00                             | 769.728,93                        | 711.661,49                                      | 59.209,00 |  |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 45.000,00                              | 162.185,90                             | 142.747,50                        | 129.855,10                                      | 19.436,46 |  |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.040.860,00                           | 666.753,97                             | 626.981,43                        | 581.826,39                                      | 39.772,54 |  |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00      |  |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00      |  |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00      |  |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JUVENS E ADULTOS   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00      |  |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00      |  |
| 32.8 - OUTRAS   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00      |  |

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

DOAÇÃO ATUALIZADA (c)

DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)

DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)

DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

INSCRITAS FM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

251.312,93

10.822.380,00 4.817.866,51 4.596.333,98 4.379.608,58

3.986.333,98 2.553.835,57 215.598,61

5.517.000,00 2.557.316,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

3.161.953,75 2.407.750,00

**EDITORIAL****Orgulho de pai, inspiração para filho**

**E**m Goioxim, um dia que poderia ser lembrado apenas pelo investimento de R\$ 6,2 milhões na construção de uma Unidade Mista de Saúde e pela aquisição de um novo ônibus se transformou em algo muito maior: um dia histórico de orgulho e emoção familiar. No centro desse momento estava sôo Nelson dos Santos, ou Nerso da Balsa, como é carinhosamente conhecido, pai do prefeito Eder da Balsa.

Sôo Nerso não é estranho à vida pública. Atuou por vários mandatos como vereador e construiu sua trajetória com dedicação e simplicidade, deixando marcas de respeito e compromisso com a comunidade. Mas, desta vez, ele não estava representando cargos nem políticas; estava contemplando de perto o sucesso do próprio filho. "Cheguei em Goioxim e comecei com uma foice e uma enxada. Hoje, em 10 meses de mandato, ver o que

o Eder tem conquistado com simplicidade e competência me deixa muito orgulhoso", declarou, emocionado.

Essa declaração, simples em palavras, é gigantesca em significado. Representa o orgulho de ver valores e legado passarem de geração a geração. Sôo Nerso não precisou estar à frente da gestão para reconhecer que a política pode ser feita com honestidade, competência e foco no bem comum. Ele agora testemunha o filho transformar sonhos em realidade, com a mesma humildade que marcou sua própria trajetória.

O orgulho de um pai diante do sucesso do filho na política é, acima de tudo, um testemunho de confiança, inspiração e continuidade. É saber que os ensinamentos, a ética e o amor pelo serviço público foram internalizados e agora florescem de forma ainda mais impactante. Para Goioxim, esse momento é mais do que a chegada de investimentos e in-

fraestrutura; é a demonstração de que valores sólidos, cultivados com trabalho e honestidade, podem atravessar gerações, garantindo não apenas avanços concretos, mas também um exemplo de legado familiar e político.

Entre políticas e números, o que realmente se destaca é o sentimento de orgulho que transcende cargos, votos e projetos. O que se vê em sôo Nerso é a celebração de um ciclo que se renova: a paixão pelo bem-estar da comunidade continua, agora nas mãos de Eder da Balsa, guiado pelo exemplo do pai, mas com sua própria visão e capacidade.

Goioxim, neste dia, assistiu a mais do que inaugurações e anúncios: viu a história de um pai orgulhoso e de um filho que segue seus passos na vida pública, provando que a política, quando feita com simplicidade e competência, é também uma questão de legado, valores e amor familiar.

**EDITAIS**

MOTIVOS PARA VOCÊ NÃO DESISTIR:



**Eu te desejo toda a força  
que você precisa para  
superar os dias difíceis**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas  
Paisagismo - Dedeção - Alevinos - Adubo orgânico  
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim



42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

**EDITAIS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025**  
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 78.006.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Proenzo Kupel, nº 3.811, símico da Secretaria de Saúde, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, até o dia 24/09/2025, CHAMADA PÚBLICA, para a inscrição de pessoas físicas, jurídicas, associações e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Dia D" – Evento alusivo as Campanhas de Coleta de Preventivos e Testes Rápidos, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2025, nas Unidades Central e Bairro Nossa Senhora Aparecida. A integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Saúde, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (42) 9 0637-0154.

**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**  
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de brinquedo do tipo Parque Infantil – Playgrounds para instalação no Espaço Legal, neste município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Data: 06.10.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 06.10.2025 às 08:30 h

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniaçu, 18 de setembro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preço para prestação de serviço de locação de caminhão caçamba, com operador, por hora trabalhada.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 961.320,00 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e vinte reais).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllicompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 06/10/2025 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pml@cnell.com.br](mailto:licitacao.pml@cnell.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllicompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 18 de setembro de 2025.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 159/2025

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a

**FALE COM O CORREIO DO PVO:**  
Geral: (42) 3635-2944  
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991  
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA  
CNPJ: 02.175.166/0001-74

**Diretora Executiva:** Joiceli do Santos Fabrício  
**Jornalista Responsável:** Ademir Fagundes - RP 2453  
**Diretora Adjunta:** Fabiana Fabricio  
**Editora-Chefe:** Ana Cristina Gandim  
**Impressão:** Gráfica Correio

**REPRESENTAÇÕES:**  
Guaraniaçu (42)3635-2944  
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com  
Curitiba e Brasília Merconet Soluções em Mídia  
(42)3079-4666 - www.merconet.com.br

**REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220  
**Fone:** (42) 3635-2944

**CIRCULAÇÃO:** Cantuquiriguá e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Can-dói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

**É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.**

*Não nos responsabilizamos por opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nossa objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo.*  
*Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.*

**ASSINATURAS**

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

**Impresso**

Anual: R\$ 299,90

**Digital**

Anual: R\$ 108,90

Mensal: R\$ 9,90

**Impresso + Digital:**

Anual: 349,90

Mensal: 29,90

\*Valor promocional para novos assinantes

**VENDAS EM BANCA**

Edição única: R\$ 4,00

**Contato:** (42) 99828-1511**CONTATOS ONLINE****Redação:** redacao@correiodopovo.com.br**Anúncios:** comercial@correiodopovo.com.br**Telemarketing:** telemarketing@correiodopovo.com.br**Classificados:** recepcao@correiodopovo.com.br**Gráfica-serviços:** grafica@correiodopovo.com.br**Publicidade legal:** publicacao@correiodopovo.com.br